

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE JUNHO DE 2018

Nº 104

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 877/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
08/06/2018	06	12.361.0613.0100.2014	3190920000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
08/06/2018	06	12.361.0613.0100.2014	3190920000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
08/06/2018	06	12.361.0613.0100.2014	3190920000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
TOTAL							190.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de junho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
08/06/2018	06	12.361.0613.0100.2014	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
08/06/2018	06	12.361.0613.0100.2014	3190340000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
08/06/2018	06	12.361.0613.0100.2014	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	40.000,00
TOTAL							190.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de junho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1262/2018, de 08 de junho de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a servidora Larissa Araújo Portela, Assessora Jurídica II, matrícula nº 20.046, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 11 a 12 de Junho de 2018, a fim de participar do curso "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Cabimento e Instrução dos Processos de Contratação Direta."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1263/2018, de 08 de junho de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 (três) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a servidora Carla Virginia Gomes da Praça de Araújo, Coordenadora de Auditoria Interna, matrícula nº 12.047, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 11 a 12 de Junho de 2018, a fim de participar do curso "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação – Cabimento e Instrução dos Processos de Contratação Direta."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1264/2018, de 08 de junho de 2018.

Exonera Assessoria Técnica, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Mayra Dalila A. B. Cavalcante do cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1265/2018, de 08 de junho de 2018.

Exonera Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Juliana Maria dos Santos Duarte do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1266/2018, de 08 de junho de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Maria das Vitorias Pereira Borges para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1267/2018, de 08 de junho de 2018.

Nomeia Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Adaires de Souza Lira para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1268/2018, de 08 de junho de 2018.

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Suzana Cely Medeiros Felipe, para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Prof.ª Maria das Neves Silva – Amarante, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1269/2018, de 08 de junho de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Marcos Vinicius da Silva do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1270/2018, de 08 de junho de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thiago Henrique da Silva para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 453/2018-SEMA, de 05 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 704/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a JANE CLEIDE CÂMARA DE MORAIS PEIXOTO, Matrícula 173, Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 05 de Julho de 2018 à 05 de Outubro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Outubro de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 705/2018 - SEMA:

RESOLVE: conceder a HILDA LUCIANA DOS SANTOS, Matrícula nº 5161, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos à partir de 04 de Junho de 2018 à 04 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Junho de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a HALLINA PEREIRA DE S. PAIVA, Matrícula 11332, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.05.2018 à 28.05.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 456/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MANOEL FÉLIX DO NASCIMENTO, Matrícula 4915, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.04.2018 à 14.05.2018, devendo retornar as suas funções em 15 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CALVERT MAGNO DE A. DINIZ, Matrícula 4978, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 11.05.2018 à 19.05.2018, devendo retornar as suas funções em 20 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 458/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA, Matrícula 7412, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 14.05.2018 à 16.05.2018, devendo retornar as suas funções em 17 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 459/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, Matrícula 7578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.05.2018 à 25.05.2018, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO LIMA P. DA SILVA, Matrícula 5124, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 02.05.2018 à 04.05.2018, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LISSANA SANTANA DA SILVA, Matrícula 11164, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.05.2018 à 18.05.2018, devendo retornar as suas funções em 19 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 462/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NAILDE DE ANDRADE, Matrícula 9324, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 14.05.2018 à 23.05.2018, devendo retornar as suas funções em 24 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 463/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REGINA CELI DA SILVA MARTINS, Matrícula 11533, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 19.05.2018 à 01.06.2018, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a INÁCIA MARIA LUCAS DE LIMA, Matrícula 4896, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 03.05.2018 à 05.05.2018, devendo retornar as suas funções em 06 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a INÁCIA MARIA LUCAS DE LIMA, Matrícula 4896, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 16.05.2018 à 18.05.2018, devendo retornar as suas funções em 19 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 467/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a MARIA AUXILIADORA SOUZA DA SILVA, Matrícula 9097, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.05.2018 à 30.05.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 31.05.2018 à 08.06.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 09 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 468/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a ODILÉIA CRISTINA DAS OLIVEIRA, Matrícula 11238, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.05.2018 à 28.05.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 29.05.2018 à 28.06.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 29 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MANOEL ANTONIO DA SILVA, Matrícula 6576, de 28.04.2018 à 26.07.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, Matrícula 7440, de 23.05.2018 à 21.06.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 22 de Junho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILLANA LUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS, Matrícula 20130, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.05.2018 à 16.05.2018, devendo retornar as suas funções em 17 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 473/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ANGELA N. DA SILVA, Matrícula 6973, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 07.05.2018 à 11.05.2018, devendo retornar as suas funções em 12 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 474/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IASMIN DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula 19928, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.05.2018 à 28.05.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JACKELINE DE LIMA DA SILVA, Matrícula 12413, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.05.2018 à 25.05.2018, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 476/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA IVONEIDE SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula 19762, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.05.2018 à 25.05.2018, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 477/2018-SEMA, de 06 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 126/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a COSME ATANASIO DUARTE, Matrícula 20017, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 21.05.2018 à 25.05.2018, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 21 de junho de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço com julgamento menor preço por item Registro de Preços para futura contratação de empresa visando à aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. O Edital encontra-se disponível no site: www.saogoncalo.rn.gov.br

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1805030025..0251

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 17.570.889/0001-45 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no na ata de registro de preços nº 0049/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 034/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 557.036,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e trinta e seis reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 030 - Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho: 2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 2.028 - Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB; 2.030 - Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex - MAC - 2.037 - Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo e 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte de recurso: 1000/1064/1065/1066 - Da vigência: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2018
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 p/ contratante
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
 CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 1712260087.0210, cujo objeto é a locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços de reforma e ampliação dos seguintes prédios públicos: Escola Municipal Benigna Silva, Escola Municipal Leonel Mesquita, Escola Municipal Alfredo Mesquita Filho e CMMEE, Antigo NASS

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcante, s/nº - Centro - CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. ABEL SOARES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 540.278 - SSP/RN e do CPF nº 379.277.364-34, doravante denominada CONTRATANTE,, e por outro lado, a empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05, com sede em Assu/RN, neste ato representada pelo JOSÉ MÁCIO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 616.136, expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 358.278.664-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 125/2017, Processo/PMSGAR/RN n.º 1712260087, Fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 125/2017, resolvem, de acordo com previsão inserta na Lei nº 8.666/93 e no Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 O presente instrumento tem como objeto a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	029 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa c/ deficiência
PROGRAMA DE TRABALHO	0092 - Criação e Manut. do Serv. de atendi. ao Idoso
PROGRAMA DE TRABALHO	0093 - Criação e Manut. do Serv. de atendi. a P.com deficiência
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0100

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso II, alínea "d", § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 125/2017, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 p/ CONTRATANTE
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 p/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1805020023.987

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - Prefeitura Municipal - CNPJ 08.096.612/0001-31 e a Contratada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0025-80 - Do objeto contratual: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual. Dos preços contratados: O valor global do contrato administrativo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN: Unidade: 02 - Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3390390000; Projeto/Atividade: 2003 - Programa de Trabalho: Outros Serviços PJ; Fonte: 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. Da vigência, eficácia e prorrogação: O prazo de vigência do presente contrato, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2018.

Paulo Emídio de Medeiros
 Prefeito Municipal
 p/ contratante

Rodrigo do Patrocínio Medeiros
 Superintendente Estadual/SE/RN
 p/ contratada

Marco Antônio dos Santos Silva
 Coord. Regional de Vendas SE/RN
 p/ contratada

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 002/2018, de 08 de junho de 2018.**

Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Ponto Eletrônico na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos deste Município.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos de São Gonçalo do Amarante/RN, representada pelo Senhor Secretário Adjunto, RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 854/2018, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade de regulamentação no prazo de 30 (trinta) dias, as peculiaridades/especificações no âmbito desta secretaria, consoante art. 8º do decreto municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de registro eletrônico (Ponto Eletrônico), da efetividade funcional dos servidores municipais no âmbito da Secretaria Municipal Comunicação Social e Eventos, que será regulado conforme as disposições desta Portaria, respeitando as regras do Decreto municipal nº 854/2018;

LEGISLATIVO

Art. 2º - Consideram-se servidores municipais para fins desta Portaria:
 I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão; e

II – Cédidos de outros órgãos.

Parágrafo Único - as regras do artigo 1º não se aplicam aos agentes políticos, ou seja, secretário e secretário adjunto.

Art. 3º - O registro eletrônico da efetividade funcional será realizado pessoalmente, no prédio da própria Secretaria, através de sistema que armazenará, diariamente, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, além de suas saídas e retornos intermediários, dentro do horário definido pelo Decreto Municipal a partir de 08:00hs até as 16:00hs, com intervalo de uma hora para o descanso da refeição e de 15 minutos para aqueles cargos que dão 06 (seis) horas corridas, possuindo Legislação Federal que rege a categoria, podendo haver exceções previamente acordadas entre o secretário e o servidor, com base em justificativas para melhor eficiência do setor;

§ 1º O registro eletrônico da efetividade funcional por sistema eletrônico será efetuado, através de leitura por aproximação e identificação biométrica por impressão digital;

§ 2º - Excepcionalmente, na impossibilidade de ser efetuado registro funcional de efetividade nos termos do § 1º, será admitido o uso, até o limite de 1 (um) dias por mês, onde deverá procurar, urgentemente, a chefia imediata para adotar as providências cabíveis;

Art. 4º - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizado.

Parágrafo único: Os afastamentos legais e autorizações prévias serão registrados no sistema de registro eletrônico da efetividade, pelo chefe imediato.

Art. 5º - Consoante previsão do Art. 3º "caput" do Decreto Municipal nº 854/2018, os servidores que executem suas tarefas fora da sede, deveram submeter ao boletim mensal que comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço, bem como as atividades laborativas específicas de profissões regulamentadas por Lei Federal e outros normativos legais, que impeçam o registro diário de ponto eletrônico.

Art. 6º - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta deverá providenciar a justificativa perante a chefia autorizada, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, que poderá realizar a sua regularização por meio eletrônico. Caso não ocorra será considerado falta por ausência ao trabalho.

§ 1º - Os afastamentos sem prévia autorização do gestor da pasta (Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Social e Eventos), por qualquer motivo será considerado como falta injustificada, não podendo o servidor apresentar justificativa posterior, com exceção das previstas em lei.

§ 2º - As faltas injustificadas terão o seu respectivo desconto remuneratório.

Art. 7º - Fica sob responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução desta Portaria e demais normas regulamentadoras.

Art. 8º - Cabe aos servidores referidos no art. 2º desta Portaria;

§ 1º - Acompanhar o registro eletrônico de sua jornada diária de trabalho, por meio de consulta às informações eletrônicas que serão colocadas a sua disposição;

§ 2º - Conferir a folha eletrônica individual do ponto até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao registro da frequência, podendo manifestar a sua discordância justificadamente por escrito ao Gestor da pasta, através da Subsecretaria, para fins de apreciação e análise do requerimento.

§ 3º - No caso de impossibilidade de impressão, solicitar via requerimento de servidor à Subsecretaria, em até 72 (setenta e duas) horas, uma certidão sobre a sua assiduidade.

Art. 9 - Para fins desta Portaria, compete:

§ 1º - Ao Subsecretário (a) de Comunicação Social e Eventos, abonar e ou validar o registro eletrônico dos servidores de sua efetividade funcional até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após a análise concreta de cada caso que porventura surgir.

Art. 10 - Fica delegada competência ao Subsecretário (a) de Comunicação Social e Eventos, a prática dos atos complementares necessários à regulamentação do registro eletrônico da efetividade funcional de que trata a presente Portaria, utilizando como expediente administrativo de Instruções, Portarias e Regulamentos;

Art. 11 - A implementação do registro eletrônico da efetividade funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos ocorrerá de forma gradativa e plena, por meio de cronograma a ser definido pelo Secretário/Gestor.

Parágrafo Único: O controle da efetividade funcional continuará sendo realizado de acordo com os procedimentos atualmente vigentes, enquanto não houver sido implantado o sistema de registro eletrônico.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2018.
 188º da Independência e 121º da República.

Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
 Secretário Municipal De Comunicação Social e Eventos

PORTARIA Nº 117/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Schyrllr Silva de Souza do cargo de Chefe de Gabinete.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 118/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Karla Lidiana de Souza Costa do cargo de Consultor Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 30 de maio de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 119/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Gabriela Ribeiro da Costa para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 120/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karla Lidiana de Souza Costa para exercer em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/ 2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 121/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Schyrllr Silva de Souza para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de junho de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

COMDICA

Portaria nº 04/2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2018.

Convoca o Oitavo Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada para assumir as Férias dos Conselheiros Tutelares de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, convoca para assumir as férias dos Conselheiros Tutelares Raniere Marciano de Sousa, com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos da criança e do adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Convocar RANIERE MARCIANO DE SOUSA oitavo Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 04 de outubro de 2015, para assumir as férias dos Conselheiros Tutelares: Cleidvam Cavalcante Tavares, Cleanto Marques da Silva, Cláudia Maria Varela Marinho e Andréa Nunes de Queiroz, correspondendo aos meses de julho a outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 04 DE JUNHO DE 2018.

Alexsandra Paiva de Lima
PRESIDENTA DO COMDICA

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**E-mail: **jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**